



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME  
18-2-09  
Andrad

Lei Complementar n° 078/2009  
De 18 fevereiro de 2009

Dispõe sobre aplicação da Lei federal  
n° 11.738/2008 ao Magistério Público  
Municipal e dá outras providências.

**Walter Lopes Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:


**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o piso salarial profissional do magistério na forma estabelecida pelo inciso II do art. 3° da Lei Federal n° 11.738/2008, a partir de 1° de janeiro de 2009, no valor de R\$ 630,56 (seiscentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) para a formação em nível médio, na modalidade Normal com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**Parágrafo único.** O vencimento dos Profissionais do Magistério Público do Município de Canarana - MT, constante da tabela anexa a esta Lei Complementar, vigorará até 31/12/2009.

**Art. 2°** A partir de 1° de janeiro de 2010 o município deverá implantar o piso salarial profissional integral do magistério no valor de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos) para a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, recompondo-se a tabela anexa.

**Art. 3°** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 18 de fevereiro de 2009.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO I -LEI COMPLEMENTAR N°078/2009  
De 18 de fevereiro de 2009.

TABELA DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO  
DO MUNICÍPIO DE CANARANA - MT - 2/3 do Piso Nacional.

PROFESSOR 30 HORAS					
Classe	A	B	C	D	E
	NOMAL MAGIST	LIC.PLENA	ESPECIALIZACAO	MESTRADO	DOCTORADO
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	630,56	790,41	844,32	899,12	959,52
2	668,39	837,83	894,98	953,06	1.017,09
3	708,50	888,10	948,68	1.010,25	1.078,12
4	751,01	941,39	1.005,60	1.070,86	1.142,81
5	796,07	997,87	1.065,93	1.135,11	1.211,38
6	843,83	1.057,74	1.129,89	1.203,22	1.284,06
7	894,46	1.121,21	1.197,68	1.275,41	1.361,10
8	948,13	1.188,48	1.269,54	1.351,94	1.442,77
9	1.005,02	1.259,79	1.345,72	1.433,05	1.529,33